



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

PLANO DE ENSINO

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Total de aulas semestrais
CNS7134	Estágio Obrigatório Supervisionado	18 Práticos

Professor Responsável: Luciano Picoletto

II. REQUISITOS:

Todas as disciplinas referentes a grade curricular do Curso de Agronomia.

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

555 Agronomia

IV. EMENTA

Experiência pré-profissional relativa aos conteúdos ministrados ao longo do curso e na área de atuação do Engenheiro Agrônomo com a consolidação e articulação das competências estabelecidas. Os procedimentos relativos do estágio supervisionado obrigatório deverão seguir as normas do estágio estabelecidas pela UFSC.

V. OBJETIVOS

- I – Complementar a formação profissional em campos de conhecimento específicos de interesse do estagiário;
- II – Proporcionar ao acadêmico a oportunidade de conviver, compreender, analisar e intervir na realidade de sua formação profissional;
- III – Oferecer ao acadêmico a oportunidade de realizar uma auto avaliação de sua preparação para atuar no mercado de trabalho, identificando lacunas de conhecimento ou deficiências em sua formação.

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

As atividades consistem em experiência pré-profissional relativa aos conteúdos ministrados ao longo do curso e na área de atuação do Engenheiro Agrônomo com a consolidação e articulação das competências estabelecidas.

VII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

As atividades práticas serão desenvolvidas sob a tutela de um orientador e um supervisor.

Informações sobre Horários de atendimento extraclasse:

Atendimento pelo coordenador de estágio se dará: Segunda-feira pelo chat da plataforma moodle (08:00h - 09:00h) e também via e-mail.

Obs.: Em função da pandemia por covid 19 os estágios deverão observar eventuais modificações de normas pela UFSC.

VIII. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina CNS 7134 – Estágio Curricular Supervisionado, será composta pelas avaliações do Professor Orientador, do Supervisor e do Coordenador de Estágios e terá a seguinte composição:

I - Avaliação geral do estágio: considera a atitude profissional e acadêmica do aluno, bem como o desempenho frente ao plano de atividades (de atribuição do Professor Orientador) – 25%;

II - Período externo no local de estágio (de atribuição do Supervisor) – 40%;

III - Conteúdo do Relatório Final (de atribuição do Professor Orientador) – 25%;

IV – A apresentação do estágio, em função da pandemia pelo covid 19, será realizado através de um vídeo elaborado pelo aluno, com no máximo de oito minutos de duração, contendo as atividades desenvolvidas durante o estágio– 10%;

O não envio do vídeo de apresentação do estágio implicará em nota zero (0,0), por parte do professor ministrante.

O aluno deverá apresentar ao orientador, supervisor e ao responsável pela disciplina, relatório final de estágio baseado em modelo disponibilizado via moodle, para atribuição das notas. **As fichas de avaliação bem como a gravação do vídeo** poderão ser enviados até **30/11/20**. A gravação do vídeo de apresentação do estágio utilizará a plataforma moodle através do recurso tarefas.

Parágrafo Único – A avaliação do Supervisor deverá considerar:

I – Conhecimento;

II - Qualidade do trabalho;

III – Engenhosidade;

IV – Senso crítico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

- V – Iniciativa e autodeterminação;
- VI - Responsabilidade;
- VII – Sociabilidade e habilidade de trabalho em equipe;
- VIII – Organização e capacidade de cumprir metas;
- IX – Cooperação e disposição para aprender;
- X - Assiduidade e cumprimento de horários.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), e com frequência, no mínimo, 75 % das atividades da disciplina.

Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

Recuperação:

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

IX. CRONOGRAMA

O cronograma das atividades será definido entre o orientador e o supervisor no local de estágio, conforme consta no Termo de Compromisso de Estágio de cada estudante (TCE).

X. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT – NBR 6023: 2002. 24p.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT – NBR 10520: 2002. 7p.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT – NBR 14724: 2011. 11p.

Bibliografia complementar:

BATALHA, M.O. Recursos humanos para o agronegócio brasileiro. Brasília, CNPq, 2000, 284p.
GALLIANO, G. O método científico: teoria e prática. São Paulo, Mosaico, 1979.

X. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação o aluno deverá realiza-la, desde que autorizado pela Chefia do Departamento. Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante, mas sim da Chefia do Departamento que deverá efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.

- 5) Conforme o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo. Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27 do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência ou necessidade especial. A pessoa interessada na obtenção de condições de acessibilidade específicas deverá formalizar sua demanda junto à coordenadoria de Apoio Administrativo do Centro (Sala CC1305) (preferencialmente juntando comprovações de sua condição) para que a Direção do CCR providencie os equipamentos e adaptações necessárias.

Assinatura do Docente